

Id:10EF3E5F48B4DB9A



RESOLUÇÃO Nº 005/ 2026, de 20 de março de 2026

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira, **Exercício 2024**, dos Recursos Federais cofinanciados, do Município de Vera Mendes - Piauí

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Vera Mendes - Piauí, no uso das suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia **20 de março de 2026**, no uso da competência que lhe confere a **Portaria MDS nº 1.043/2024**, que regula as transferências fundo a fundo e estabelece novos prazos e procedimentos para o controle da aplicação dos recursos.

**CONSIDERANDO**, a análise dos gastos com os recursos Federais no exercício 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Após preenchimento do BB ágil e migração para o Agiliza SUAS, analisar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual, **Ano: 2024**, do Cofinanciamento Federal do Município de Vera Mendes - Piauí.

**Art. 2º**- Após análise dos dados contidos, o Demonstrativo foi aprovado por unanimidade

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Conselho Municipal de Assistência Social de Vera Mendes - Piauí, 20 de março de 2026.**

Maria Alcione da Silva  
Presidente do CMAS  
Vera Mendes - Piauí

2



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Municipal de Assistência Social



**MANIFESTO**

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020, que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

**Proteção contra fraudes:** A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

**Garantia de originalidade:** A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

**VERIFICAÇÃO E ACESSO**

<b>Validar Assinatura</b>	<a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation">https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation</a>
<b>Download Original</b>	<a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=88718fc0c152ef53dc77c107d42e926b4176dd38e1677552c6d11f41a74e7aa">https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=88718fc0c152ef53dc77c107d42e926b4176dd38e1677552c6d11f41a74e7aa</a>
<b>Código de Acesso</b>	88718fc0c152ef53dc77c107d42e926b4176dd38e1677552c6d11f41a74e7aa
<b>Amparo Legal</b>	LEI Nº 306/2024 <a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/decree">https://app.0paper.com.br/organization/8/decree</a>

**ASSINATURAS DIGITAIS**

**Maria Alcione Da Silva, 067.\*\*\*.\*\*\*-92**  
Assinou o despacho e o anexo em 23/03/2026 às 09:08, com um certificado 0Paper

3

Id:0B62287DD28CE02C



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2503/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 732/2025

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.584.157/0003-92, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, KM 280, Portaria B, sala 90, Padre Mathias, Cariacica-ES, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pereira, inscrito no CPF nº 888.473.xxx-xx atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas das Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuro contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, PARA EXERCÍCIO DE 2026**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2026, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2026, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos fornecimentos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2026 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------------	------------	-------------

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI  
Instagram: prefeituraeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituraeveramendespi@gmail.com

Documento oficial: Verifique a autenticidade e a integridade em: <https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição



78	Scanner De Mesa Automatico - Modo De Digitalizacro Em Cores: Cor, Escala De Cinza, Monocromático, Automatico (Detecaro Em Cor / Escala De Cinza / Monocromático * 3 ) - Sensor De Imagem: Cor Cis 4 2 (Frente 4 1, Verso 4 1) - Fonte De Luz: Led - Resoluro Ytica: 600 Dpi - Led: Tela De Toque Tft Colorida De 4,3 Pol - Voltagem: Ae 100 A 240 V, 50/60 Hz	Und	8	CANON	RS 3.999,90	RS 31.999,20
79	Impressora Multifuncional Maxify Gx7010 Mega Tank Ae 100 - Bivolt, 50 / 60 Hz: Tela: 2,7" / 6,7 Cm Led: Protocolo De Impressão: Pdf, Pdf Direct, Ps3 (Postscript Level 3), Ufr II, Tiff, Jpeg, Wad Printing, Xps Direc	Und	10	CANON	RS 4.449,90	RS 44.499,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 76.498,20</b>	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

5.1. Os fornecimentos deverão ser prestados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos deverão ser prestados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referentes à prestação dos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI  
Instagram: prefeituraeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituraeveramendespi@gmail.com

Documento oficial: Verifique a autenticidade e a integridade em: <https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

2

(Continua na próxima página)





**Prefeitura Municipal de Vera Mendes**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



**MANIFESTO**

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020, que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

**Proteção contra fraudes:** A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

**Garantia de originalidade:** A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO	
<b>Validar Assinatura</b>	<a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation">https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation</a>
<b>Download Original</b>	<a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=7faf0a275d2ed9f9d48f8c1062106609665681ef6bb65e29615b3f1808081714">https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=7faf0a275d2ed9f9d48f8c1062106609665681ef6bb65e29615b3f1808081714</a>
<b>Código de Acesso</b>	7faf0a275d2ed9f9d48f8c1062106609665681ef6bb65e29615b3f1808081714
<b>Amparo Legal</b>	LEI Nº 306/2024 <a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/decree">https://app.0paper.com.br/organization/8/decree</a>

**ASSINATURAS DIGITAIS**

**ICP-Brasil** Carlos Jose Da Silva, 005.\*\*\*.\*\*\*-28  
Assinou o anexo em 25/03/2026 às 13:02, com um certificado ICP-Brasil

**Id:OCC56DF63016E02B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2503/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 732/2025**

**O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da **empresa C M L DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.574.042/0001-86, estabelecida na Av. Antonio Freire, nº 179, Loja A, Centro, Castelo do Piauí, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cleiton Miguel Lima de Abreu, inscrito no CPF nº 958.912.423-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuro contrato e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI, PARA EXERCÍCIO DE 2026**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2026, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2026, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos fornecimentos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 Btu/H Tensão: 220 V Freqüência: 60 Hz; Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 Ano	Und	25	Philco/PAC18FC 220V INT	RS 3.149,00	RS 78.725,00

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI  
Instagram: prefeituradeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição

6	Armário Aço Material: Chapa Aço 24 Acabamento Superficial: Pintura Eletrolítica Epoxi Pó, Fosfatado, Anti-Cor: Cinza Quantidade Portas: 2 Un Quantidade Prateleiras: 4 Un Altura: 1,95 M Largura: 0,90 M Profundidade: 0,40 M Aplicação: Uso Geral Características Adicionais: Com Fechadura, Pés Fixos	Und	7	Modelo moveis/ ra 13 16pp-p	RS 710,00	RS 4.970,00
15	Cadeira Branca Em Polipropileno Sem Braço, Empilhavel	Und	500	Top plast/ valentina	RS 36,99	RS 18.495,00
16	Cadeira De Plastico Branco, Com Apoio Para Braço,Empilhavel	Und	50	Top plast/ valentina	RS 49,99	RS 2.499,50
23	Caixa De Som Amplificada Bluetooth Amplificador Digital, Igualizador Usb 1200 W De Potencia	Und	5	Philips /party speaker tax4209, 1300w	RS 1.390,00	RS 6.950,00
28	Estação De Trabalho C/4 Lugares	Und	10	Modelo moveis/ pm - 10	RS 3.119,00	RS 31.190,00
31	Ferro De Passar Roupas Automatico Seco	Und	10	Agrato/ faciel ff-02	RS 100,00	RS 1.000,00
43	Maquina De Lavar Roupas 14kg: Eficiência Energética A, Voltagem 220v, Automatica E Painel Digital	Und	4	Colormaq/ LCA14	RS 2.339,00	RS 9.356,00
50	Mesa Biro C/Gaveta Mdf Med. 1.20x66x75 Pés De Aço	Und	5	Só aço/ pa3397	RS 414,00	RS 2.070,00
52	Refrigerador Doméstico Capacidade: 300 A 350 L Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Frost Free, Prateleiras Removíveis, Controle Tempo Tipo: Vertical / OI Porta	Und	8	Consul/erb36abb	RS 2.799,00	RS 22.392,00
55	Ventilador Tipo: Mesa Tensão Alimentação: 220 V Material: Plástico Diâmetro: 40 Cm	Und	10	mondial/ super power- vsp-40-ap	RS 199,00	RS 1.990,00
58	Armario Vitrina Hospitalar 02 Portas	Und	10	Modelo moveis/mmh-02	RS 714,00	RS 7.140,00
63	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Quantidade Lixeiras: 4 Un Capacidade: 60 L Características Adicionais: Tampa Basculante Material Estrutura: Tubo Metálico Tratamento Superficial Esmutas: Pintura Eletrolítica A P6 Aplicação: Coleta De Lixo	Und	10	larplastico	RS 1.487,00	RS 14.870,00
70	Cadeira Pra Coleta De Exames	Und	10	Modelo moveis/ MMH - 44	RS 390,00	RS 3.900,00
83	Motocompressor Odontológico 2hp 10 Pes 40 Litros Isento De Oleo.	Und	3	motomil/ cmo-8/50 br	RS 3.074,00	RS 9.222,00
89	Conjunto Juvenil Individual Retangular Mesa Em Pvc Cadeira Em Pvc E Porta Livros Em Pvc (Max)	Und	200	Modelo moveis/ ESC - 45.1	RS 449,70	RS 89.940,00
90	Conjunto Adulto Individual Retangular Mesa Em Pvc, Cadeira Em Pvc E Porta Livros Em Pvc (Max)	Und	200	Modelo moveis/ ESC - 22.1	RS 474,99	RS 94.998,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 399.707,50</b>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI  
Instagram: prefeituradeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

5.1. Os fornecimentos deverão ser prestados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos deverão ser prestados em perfeita condição e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referentes à prestação dos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Vera Mendes quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI  
Instagram: prefeituradeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

(Continua na próxima página)